



# MONTE CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTE CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2020 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTE CLAROS-MG - ANO 8 - Nº 1720

### SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta .....	1
Administração Indireta .....	3
Câmara Municipal .....	3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS - MG

#### EXTRATO Nº 212/20

#### Extrato de Termo de Descisão:

**PROCESSO:** 297/2019 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 129/2019 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para uso nos centros de especialidades odontológicas (ceo), atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros - mg. **LICITANTE:** - **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL -DECISÃO:** o Município de Montes Claros decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento dos itens: 63 - PACOTE COM KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL e 196 - PACOTE COM KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. Decisão (188/2020). Decidido em 27/11/2020. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros (MG), 03 de dezembro de 2020.  
Jaheb Wagner Leite Castro  
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS - MG

#### EXTRATO DE CONTRATOS Nº 220/2020:

**PROCESSO:** 228/2020 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 82/2020 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Montes Claros - MG **CONTRATO:** P228/2020-1 **CONTRATADO:** NUTRI COMERCIO EIRELI - **VALOR:** R\$ R\$ 18.223,08 (dezoito mil duzentos e vinte e três reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2020, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 18 de novembro de 2020. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PROCESSO:** 228/2020 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 82/2020 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Montes Claros - MG **CONTRATO:** P228/2020-1 **CONTRATADO:** NUTRI COMERCIO EIRELI - **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO:** Reequilibram-se os valores previstos nas cláusulas primeira e décima do contrato original, conforme descrição abaixo: item 01 - descrição: ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 - PACOTE DE 5KG unid. kg - VLR. UNIT. CONTRATADO ANTES DO REEQUILIBRIO: R\$ 16,78 - SALDO DO CONTRATO (kg) 1.086 - VALOR REEQUILIBRADO :R\$22,50 - VALOR TOTAL DO SALDO REEQUILIBRADO: R\$24.435,00. Considerando os valores originalmente contratados e o saldo contratual atual apurado, o presente



PREFEITURA DE MONTE CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL  
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL  
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO  
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO  
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA  
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO  
EDSON RODRIGUES GOUVEIA  
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS  
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTE CLAROS-MG  
Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro  
Telefones: (38) 2211-3036  
Montes Claros-MG - CEP 39.401-002  
[www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

reequilíbrio importará em um acréscimo total de R\$6.211,92 (seis mil duzentos e onze reais e noventa e dois centavos) sobre o valor inicialmente contratado. Com tal acréscimo, o valor total do contrato será de R\$24.435,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais). **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, especialmente nos termos do parágrafo 8º do art. 65 c/c parágrafo único do art. 61. **FIRMADO** 18/11/2020 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Montes Claros (MG), 03 de dezembro de 2020  
Jaheb Wagner Leite Castro  
Coordenador de Acompanhamento de Contrato

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS - MG

#### EXTRATO Nº 515/2020

#### Extrato de contrato:

**PROCESSO:** 0263/2020 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 098/2020. **OBJETO:** Contratação de sociedade empresária para fornecimento de cadeiras de rodas e suas adaptações, para atender aos usuários do SUS, conforme Chamamento Público nº. 001/2020 e Plano Operativo. **CONTRATO** P0263/2020-01 - **CONTRATADO:** OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA, - **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO:** Altera-se a cláusula Quarta - do pagamento, item 4.3: Onde se lê: 4.3 - O Contratante realizará o pagamento no 5º dia útil do mês subsequente à validação no DATASUS, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certidões Negativas de Débito pela Contratada, exceto nos casos em que houver atraso pela Contratada na entrega dos documentos que lhe competem ou inconsistência nos mesmos. Leia-se: 4.3 "A contratante realizará o pagamento até o 10º dia útil do mês subsequente à validação da entrega de serviços prestados pela contratada, encaminhada a Diretoria de Regulação pelo Serviço de Referência em Medicina Física e Reabilitação de Órtese e Prótese. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e certidões negativas de débito pela contratada, exceto nos casos em que houver atraso pela contratada na entrega dos documentos que lhe competem ou inconsistência dos mesmos." **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93. **FIRMADO** 12 de novembro de 2020 Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros (MG), 03 de dezembro 2020.  
Jaheb Wagner Leite Castro  
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

### MUNICÍPIO DE MONTE CLAROS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

#### DECISÃO DEFINITIVA

**PAD Nº.:** 04/2020

**Interessada:** Luciana Santana Ribeiro  
**Assunto:** Possível Improbidade Administrativa

**CONSIDERANDO,** o teor do título IX da Lei Municipal 3.175 de 23 dezembro de 2003, que dispõe sobre o regime disciplinar e o processo administrativo disciplinar dos servidores públicos do Município de Montes Claros;

**CONSIDERANDO,** que compete a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão aplicar penalidades disciplinares que decorrem de processo administrativo que tenha tramitado pela Corregedoria-Geral;

**CONSIDERANDO,** o relatório lavrado pela Comissão Processante que entendeu pela aplicação da penalidade de Advertência, por inobservância dos deveres funcionais;

**CONSIDERANDO,** finalmente, o parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Adjunta de Consultoria, que opinou pela aplicação da penalidade de Advertência, eis que foram atendidas todas as formalidades legais previstas para a sua instrução e julgamento, assegurando-se o devido contraditório e a ampla defesa, bem como anexados os documentos probatórios para a tomada de decisão;

#### RESOLVE:

**1)** Constar a regularidade do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **Luciana Santana Ribeiro** e manter o relatório elaborado pela Comissão processante.

Nesse sentido, decido pela aplicação da penalidade Advertência, em razão da violação de proibição constante no artigo 132, inciso III da Lei Municipal 3.175 de 23 dezembro de 2003. Publique-se, Registre-se, Cumpra, na forma da lei.

Montes Claros (MG), 01 de dezembro de 2020.

#### CELESTE LEITE FRÓES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS - MG

#### EXTRATO Nº 223/2020

#### Decisão

#### Extratos de decisões:

**PROCESSO:** 0391/2020-**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 0160/2020 **OBJETO:** Aquisição de caixas térmicas e termômetros para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG. **LICITANTE:** AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME - **DECISÃO:** o Município de Montes Claros decide-se pelo DEFERIMENTO do pedido de desistência e cancelamento das ordens de compra em aberto referente ao item 01 "caixa térmica 32 litros" (decisão 191/2020) Decidido em 02/12/2020. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros (MG), 03 de dezembro de 2020  
Jaheb Wagner Leite Castro  
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS - MG

#### EXTRATO Nº 225/2020

#### Extratos de Aditamentos:

**PROCESSO:** 426/2020 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 176/2020 **OBJETO:** Aquisição de totem para álcool em gel, capacho em vinil, termômetro digital de testa e/ou ouvido e máscara protetor facial, fundamentada no regime especial simplificado, previsto na lei 13.979/20. **CONTRATO:** P426/20-04 **CONTRATADO:** INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI - **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO:** Acresce-se ao valor previsto na cláusula décima do contrato original, a quantia de R\$10.976,60 (dez mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Tal acréscimo representa 49,98% do valor inicialmente contratado. Com o presente acréscimo o valor global do contrato passa a ser de R\$32.936,90 (trinta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO:** parágrafo primeiro do art. 4º da Lei nº. 13. 979/2020. - **FIRMADO** em 12 de novembro de 2020. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros (MG), 03 de dezembro de 2020  
Jaheb Wagner Leite Castro  
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS - MG

#### EXTRATO DE CONTRATOS Nº 226/2020:

**PROCESSO:** 0235/2020 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 085/2020 **OBJETO:** Aquisição de luminárias do tipo LED com base incorporada para iluminação pública atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do município de Montes Claros - MG. **CONTRATO:** P0235/2020-2 - **CONTRATADO:** PRICILA C. COLOMBO - LUXTRON SISTEMAS - **VALOR:** R\$ 664.982,50 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2020, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 27 de novembro de 2020. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Montes Claros (MG), 03 de dezembro de 2020  
Jaheb Wagner Leite Castro  
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS

#### Extrato Nº 228 - 2020 - Resultado de Pregão

Processo nº 564/2020 pregão eletrônico 268/2020 - Aquisição de chapas de aço ¼ polegadas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura do município de Montes Claros - MG. Processo homologado em 25/11/2020. Vencedores: Meta Comercio de Ferragens e Ferramentas EIRELI - R\$ 29.197,50

Montes Claros (MG), 03 de dezembro de 2020  
Karen Daniela Magalhães de Castro  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS

#### Extrato Nº 227 - 2020 - Resultado de Pregão

Processo nº 535/2020 pregão eletrônico 250/2020 - Aquisição de tecidos para decoração para atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG. Processo homologado em 19/11/2020. Vencedores: Marcos Otavio Vioto - R\$ 27.856,80

Montes Claros (MG), 03 de dezembro de 2020  
Karen Daniela Magalhães de Castro  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS/MG

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 516/2020

**PROCESSO** 0287/2016 - **MODALIDADE** Concorrência de Licitação 029/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta, com vestiário, na Escola Municipal Egídio Cordeiro Aquino. **CONTRATADO:** ALIANÇA ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA LTDA - ME - **CONTRATO:** nº P0287/16-1 - **SEXTO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorrogam-se os prazos de execução e de vigência contratual, previstos nas cláusulas sexta e décima quinta do contrato inicial, por 06 (seis) meses, tendo como termo final o dia 05.05.2021.. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93, artigo 57, §1º e art. 61. **FIRMADO** em 05 de novembro de 2020. Secretaria Municipal de Educação.

Montes Claros (MG), 26 de maio de 2020.  
Jaheb Wagner Leite Castro  
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS

#### Extrato Nº 213/2020 - Resultado de Pregão para Registro de Preços

O Gestor de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo identificado:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 0194/2020

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento (bevacizumabe) para atender a Ordem Judicial do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 28/10/2020, contratado: Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Valor Global R\$ 108.384,82

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 05/11/2020.

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros (MG), 03 de dezembro de 2020  
Marlon Ferreira de Souza  
Gestor de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS

## Extrato Nº 221-2020 – Resultado de Pregão

Processo Nº 493/2020 Pregão Presencial 218/2020 – Registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada na prestação de serviço de concreto usinado para atender a demanda da Secretaria de infraestrutura e planejamento urbano do Município de Montes Claros-MG. Processo Deserto.

Montes Claros (MG), 03 de dezembro de 2020  
Karen Daniela Magalhães de Castro  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS

**Extrato Nº 222 - 2020 – Resultado de Pregão**  
Processo nº 642/2020 Pregão Eletrônico 316/2020 – Aquisição de cilindros de aço para oxigênio medicinal, fundamentada no regime especial simplificado previsto na lei 13.979/2020. Processo fracassado.

Montes Claros (MG), 03 de dezembro de 2020  
Karen Daniela Magalhães de Castro  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS

## Extrato Nº 224 - 2020 – Resultado de Pregão

Processo nº 494/2020 pregão eletrônico 219/2020 – Aquisição de móveis, ares-condicionados e eletrodomésticos para atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG. Processo homologado em 19/11/2020.  
Vencedores:  
Comercial Vanguardia EIRELI - ME – R\$ 1.032,24  
Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais LTDA ME – R\$ 640,00  
Comercial Usual EIRELI – R\$ 7.498,98

Processo nº 521/2020 pregão eletrônico 238/2020 – Aquisição de camas hospitalares semi-fowler e poltronas reclináveis para atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG. Processo homologado em 06/11/2020.  
Vencedores:  
Daniel Monteiro de Freitas EIRELI - EPP – R\$ 25.639,50  
Vigência: Entrega Imediata

Montes Claros (MG), 03 de dezembro de 2020  
Karen Daniela Magalhães de Castro  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS – MG

## AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0604/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 0017/2020

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pelo Decreto Municipal nº. 4.066, de 06 de julho de 2020, decide **SUSPENDER** o edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2020** para a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA IDALINA DE ALVARENGA LOPES, NO BAIRRO SANTA RITA I NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União no dia 04 de novembro de 2020. Nova data para apresentação e abertura dos envelopes será publicada oportunamente.

Montes Claros/MG, 03 de dezembro de 2020

Priscila Batista Almeida  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação e Julgamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0545/2020 –  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2020

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DE SAÚDE DO BAIRRO PLANALTO.**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 11h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 4.066 de 06 de julho de 2020. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Gerson Batista Viana – Membro da C.P.L.J.

Dando início à sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou os envelopes, devidamente lacrados, contendo as propostas de preços das sociedades empresárias **TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP**, **CMR NORTE CONSTRUTORA EIRELI**, **ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **APICE CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA EIRELI**, habilitadas no certame. Os referidos envelopes ficaram sob a guarda da C.P.L.J., encontrando-se incólumes em ocasião da presente sessão.

Foram iniciados os atos da sessão pública com o credenciamento do representante da sociedade empresária **APICE CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 32.277.856/0001-03, representada pelo Sr. Daniel dos Santos Bonfim, portador do C.P.F. de nº. 635.331.626-72. As sociedades empresárias **CMR NORTE CONSTRUTORA EIRELI**, **ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP** não enviaram representantes para a sessão pública.

Os valores apresentados pelas sociedades empresárias foram:

LICITANTES	ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	APICE CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA EIRELI	CMR NORTE CONSTRUTORA EIRELI	TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP
Lote 01 Valor	R\$ 75.868,72	R\$ 87.150,59	R\$ 81.874,89	R\$ 80.221,77
Lote 02 Valor	R\$ 70.485,76	R\$ 80.962,84	R\$ 76.065,28	R\$ 74.528,81
Lote 03 Valor	R\$ 72.152,63	R\$ 82.879,74	R\$ 77.864,94	R\$ 76.292,62
Lote 04 Valor	R\$ 58.290,72	R\$ 66.946,59	R\$ 62.905,44	R\$ 61.634,28
Lote 05 Valor	R\$ 9.075,82	R\$ 9.024,42	(Não apresentou proposta)	R\$ 8.349,53

Em ato contínuo, a Presidente desta Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada das propostas de preços das empresas participantes. O envelope lacrado contendo a proposta de preços da sociedade empresária **M.T SOARES ME.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.654.772/0001-08, oportunamente inabilitada, ficará disponível pelo período de 30 (trinta) dias para recolhimento. Decorrido este prazo sem que a licitante efetue a sua retirada, a C.P.L.J. se reserva o direito de destruí-lo. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu, Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida  
Presidente – C.P.L.J.

Diosmar Soares da Silva  
Secretário – C.P.L.J.

Gerson Batista Viana  
Membro – C.P.L.J.

**APICE CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA EIRELI**

Rep. Daniel dos Santos Bonfim  
C.P.F. de nº. 635.331.626-72.

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0583/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2020

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS/MG.**

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2020, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 09h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 4.066 de 06 de julho de 2020. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Gerson Batista Viana – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a presidente da C.P.L.J. apresentou os envelopes 01 – Documentos de Habilitação e 02 – Propostas de Preços, devidamente lacrados, da sociedades empresária **CONSTRUTORA ADO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 23.154.913/0001-68, única participante dos certame.

A sociedade empresária não enviou representante para a sessão pública.

A presidente da C.P.L.J. solicitou que fossem repassados os envelopes nº. 02 (Proposta de Preços) e toda documentação de habilitação para análise dos presentes, tendo sido a documentação rubricada pelos membros da C.P.L.J. que assinam a presente ata.

Em ato contínuo, a Presidente desta Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada de todos os documentos quanto à regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das sociedades empresárias participantes do certame ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida  
Presidente – C.P.L.J.

Diosmar Soares da Silva  
Secretário – C.P.L.J.

Gerson Batista Viana  
Membro – C.P.L.J.

**Município de Montes Claros – MG**  
Procuradoria-Geral

Portaria/SEPLAG nº. 32, de 03 de dezembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão, no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 99, inciso II, alínea “e” cumulada com o parágrafo único do mesmo artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no artigo 14, da Lei Municipal nº. 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e o artigo 21 e seguintes, da Lei Municipal nº. 3.176, de 23 de dezembro de 2003, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 24, do Decreto Municipal nº. 2.247, de 27 de junho de 2006, que condiciona o dever da Administração publicar o resultado da aprovação dos servidores submetidos ao estágio probatório; **CONSIDERANDO**, ainda, análise da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório que considerou aprovados, nos termos dos Decretos Municipais nº. 2.247/2006 e nº. 2.771/2010, os servidores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar a aprovação do estágio probatório dos servidores relacionados no Anexos I da presente Portaria.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 03 de dezembro de 2020.

**CELESTE LEITE FRÓES**  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**Município de Montes Claros – MG**  
Procuradoria-Geral

**ANEXO I**

Portaria/SEPLAG Nº. 32, de 03 de dezembro de 2020

SERVIDORES APROVADOS EM TODAS AS ETAPAS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO					
HOMOLOGAÇÃO EM 2020					
ORD.	MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	CARGO	HOMOLOGAÇÃO
1	68119-9/1	Ana Cláudia Antunes Faria	18/10/17	Psicólogo	2020
2	68200-4/1	Ana Livia Soares Nogueira	23/11/17	Assistente Administrativo	2020
3	68117-2/1	Ana Paula Leite Batista	18/10/17	Fonoaudiólogo	2020
4	68121-0/1	Angela Cristina Pereira Da Cruz	18/10/17	Técnico em Enfermagem	2020
5	68110-5/1	Carlos Sallon De Sousa Pereira	18/10/17	Assistente Administrativo	2020
6	68118-0/1	Carlos Sidney Lopes Júnior	18/10/17	Técnico em Enfermagem	2020
7	68201-2/1	Caroline Maria Silva Lima	23/11/17	Enfermeiro-40hs	2020
8	68178-4/1	Cassio De Souza Lopes	23/10/17	Assistente Administrativo	2020
9	68111-3/1	Clecio Alves Trindade	18/10/17	Técnico em Enfermagem	2020
10	68203-9/1	Cledson Silva De Souza	14/11/17	Assistente de Comunicação	2020
11	68197-0/1	Cristimario Cordeiro Da Silva	23/11/17	Técnico em Informática	2020
12	68202-0/1	Dameres Santos Guimaraes	23/11/17	Assistente Administrativo	2020
13	68154-7/1	Danielle Brito Fernandes	01/11/17	Enfermeiro-40hs	2020
14	68136-9/1	Eder Ramon Ferreira	18/10/17	Motorista Carteira D	2020
15	68222-5/1	Elizangela Felizarda Oliveira Soares	01/12/17	Técnico em Enfermagem	2020
16	68164-4/1	Eva Patricia Pereira De Araujo	01/11/17	Enfermeiro-40hs	2020
17	68166-0/1	Fábio Gutenberg Da Rocha	01/11/17	Farmacêutico Bioquímico	2020
18	68169-5/1	Fabrine Costa Marques	01/11/17	Enfermeiro-40hs	2020
19	68132-6/1	Fernanda Oliveira Santos	18/10/17	Fiscal Municipal	2020
20	68170-9/1	Fernanda Silva Veloso	01/11/17	Farmacêutico Bioquímico	2020
21	68114-8/1	Gabriella Aparecida De Almeida Rodrigues	18/10/17	Fonoaudiólogo	2020
22	68173-3/1	Geraldo Henrique Evangelista De Queiroz	01/11/17	Farmacêutico Bioquímico	2020
23	68057-5/1	Gerciane Aurea Silva	01/09/17	Técnico em Segurança do Trabalho	2020
24	68198-9/1	Gilmara Aparecida De Freitas Dias	23/11/17	Analista de Sistemas	2020
25	68056-7/1	Keila Cristina Novais Porto	01/09/17	Engenheiro Florestal	2020
26	68139-3/1	Larissa Neves Reis Araújo E Silva	26/10/17	Engenheiro Civil	2020
27	68174-1/1	Leonardo Fabiano Leite Do Carmo	01/11/17	Enfermeiro-40hs	2020
28	68213-6/1	Maria Izabella Pereira Reis	23/11/17	Enfermeiro-40hs	2020
29	68210-1/1	Mariana Lopes Palhares	23/11/17	Enfermeiro-40hs	2020
30	68196-2/1	Oswaldo Antunes Da Silva	14/11/17	Técnico Agrimensor	2020
31	68218-7/1	Patricia Josianne Silva Mascarenhas	01/12/17	Analista De Sistemas	2020
32	68000-1/1	Paula Carvalho Do Amaral	11/08/17	Advogado	2020
33	68162-8/1	Raiane Katielle Pereira Silva	01/11/17	Enfermeiro-40hs	2020
34	68115-6/1	Ramon Santos Cardoso	18/10/17	Motorista Carteira	2020
35	68125-3/1	Ramon Souza De Brito	18/10/17	Fiscal Municipal	2020
36	68204-7/1	Renata Caroline Rodrigues	23/11/17	Fisioterapeuta	2020
37	68113-0/1	Silvane Teixeira Da Silva	18/10/17	Técnico em Enfermagem	2020
38	68199-7/1	Valeska Lorena Fagundes Pereira	23/11/17	Assistente Administrativo	2020
39	68229-2/1	Wagner Ribeiro Da Silva	01/12/17	Fiscal Municipal	2020
40	68206-3/1	Wátila Souto Medeiros	23/11/17	Assistente Administrativo	2020
41	68145-8/1	Wenderson Alan De Souza	14/11/17	Engenheiro Segurança Do Trabalho	2020
42	68207-1/1	Willian Douglas Souza Faria	23/11/17	Assistente Administrativo	2020
43	68120-2/1	Yuri Ferreira E Vieira	18/10/17	Fiscal Municipal	2020

**Município de Montes Claros – MG**  
Procuradoria – Geral

Portaria/SEPLAG, nº. 31, de 03 de dezembro de 2020

**DISPÕE SOBRE ADVERTÊNCIA APLICADA A SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.**

O Secretário Municipal de Planejamento de Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 99, inciso II, alínea “e” cumulada com o parágrafo único do mesmo artigo da Lei Orgânica Municipal e considerando a expedição do Decreto de Delegação de Poderes, n.º 3.470, de 04 de janeiro de 2017 e, ainda, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Municipal nº 3.175, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº. 04/20, instaurado em desfavor da servidora **LUCIANA SANTANA RIBEIRO**, por ato de violação ao disposto no artigo 132, inciso III, da Lei Municipal 3.175/03;

Considerando que a advertência é um aviso para que a servidora tome conhecimento de seu comportamento inadequado, dos seus deveres e de suas obrigações, bem como das implicações que podem resultar em caso de reincidência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a Pena de Advertência à servidora **Luciana Santana Ribeiro**, matrícula nº. 73873-5/1, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esclarecer que a reincidência em procedimentos semelhantes poderá ensejar uma SUSPENSÃO, de acordo com o artigo 144, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Montes Claros, 03 de dezembro de 2020.

**CELESTE LEITE FRÓES**  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 09, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

**CRENCIA E AUTORIZA O ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO MARISTA SÃO JOSÉ, EM MONTES CLAROS-MG**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.809, de 05 de outubro de 2007, na Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01, de 14 de julho de 2009, e deliberação da Câmara Técnica de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, sob o parecer nº 005/2019/CME/CTEB, aprovado em 26 de novembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica credenciado pelo período de 03(três) anos e autorizado o funcionamento por 03(três) anos, no município de Montes Claros, do ensino de Educação Infantil no **Colégio Marista São José**, localizado na **rua Padre Champagnat, nº 81**, no bairro **Roxo Verde**, em Montes Claros(MG). **Parágrafo Único** – Durante este período, a Unidade de Ensino será submetida à contínua avaliação para determinação das condições de manutenção e renovação da autorização de funcionamento.

**Art. 2º** - O credenciamento e a autorização funcionamento, constantes no artigo anterior, não importa em qualquer autorização especial de funcionamento, devendo a autorizada seguir todas as determinações emanadas do plano municipal **“AVANÇA MOC, COM RESPONSABILIDADE”**, constantes no Decreto Municipal n.º 4046/20 e demais legislação correlata.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 01 de dezembro de 2020

**Rejane Veloso Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS – MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 10, DE 01 DE DEZEMBRO  
DE 2020

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO  
DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO  
CREDENCIADO PARA FUNCIONAR NO  
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Municipal nº 3.809, de 05 de outubro de 2007, na Resolução da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Educação, sob o Parecer de nº 004, aprovado em 11 de novembro de 2020,

**Considerando** a justificativa apresentada pela direção do educandário e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, de que a alteração do nome de fantasia do estabelecimento de ensino ocorre em razão da necessidade de que a identificação guarde similaridade com os nomes dos educandários pertencentes à Rede Jesuíta de Educação,

**Considerando** as diretrizes emanadas da **Instrução 05/2010** da SME, que fixou normas para criação, autorização, funcionamento, credenciamento, autorização para mudança de prédio, mudança de denominação e extensão de série das unidades municipais de ensino,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica regulamentado no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros a mudança de denominação de “Centro de Educação Infantil Nhá Chica” para “**Escola Nhá Chica**”, o educandário autorizado a funcionar no município de Montes Claros pela **Portaria SME nº 08, de 02 de outubro de 2019**, na rua Vasco, 106, no bairro Maracanã, que a partir da presente data fica credenciado pela Secretaria Municipal de Educação a oferecer educação, exclusivamente, destinada ao atendimento de alunos do Ensino Infantil.

**Art. 2º** - O credenciamento, constante no artigo anterior, não importa em qualquer autorização especial de funcionamento, devendo a autorizada seguir todas as determinações emanadas do plano municipal “**AVANÇA MOC, COM RESPONSABILIDADE**”, constantes no Decreto Municipal n.º 4046/20 e demais legislação correlata.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros, 01 de dezembro de 2020

**Rejane Veloso Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação

**MCTRANS**

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E  
TRANSPORTES DE MONTES CLAROS – MG/  
MCTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE.

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no [sítio](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/) <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

**Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação:** Até às 08h00min do dia 16 de dezembro de 2020.

**Abertura da sessão pública e do envio de lances:** às 08h01min do dia 16 de dezembro de 2020.

O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira nos sites [http://www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregao\\_mctrans.htm](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_mctrans.htm) ou <https://mctransonline.com.br/index.php/compras/pregao>

Montes Claros - MG, 03 de dezembro de 2020.

**ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA**  
PREGOEIRA OFICIAL  
CPLJ/MCTRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E  
TRANSPORTES DE MONTES CLAROS – MG/  
MCTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no [sítio](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/) <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

**Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação:** Até às 08h00min do dia 17 de dezembro de 2020.

**Abertura da sessão pública e do envio de lances:** às 08h01min do dia 17 de dezembro de 2020.

O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira nos sites [http://www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregao\\_mctrans.htm](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_mctrans.htm) ou <https://mctransonline.com.br/index.php/compras/pregao>

Montes Claros - MG, 03 de dezembro de 2020.

**ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA**  
PREGOEIRA OFICIAL  
CPLJ/MCTRANS

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Termo Aditivo abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

**1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 063/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 075/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**  
**Contratada: INOVAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME**

**Alterações:**  
**Valor Total:** alterado para: **R\$ 7.066,44**  
**Vigência:** prorrogada por 12 meses, contados de 14/12/2020 a 14/12/2021.  
**Todas as demais cláusulas se mantiveram inalteradas.**

Montes Claros – MG, 03 de dezembro de 2020.

**ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA**  
CPLJ/MCTRANS

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Contrato abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

**Processo Licitatório nº 052/2020**  
**Pregão Eletrônico nº 019/2020**

**Contrato nº. 044/2020** Valor: **R\$ 14.905,50**  
**Contratada: CARDOSO E RUAS COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA**  
**CNPJ: 41.860.743/0001-19**  
**Objeto: “AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES”**  
**Prazo de Vigência: 02/01/2021 a 31/12/2021.**

Montes Claros – MG, 03 de dezembro de 2020.

**ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA**  
PREGOEIRA OFICIAL/CPLJ

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que, por meio do Processo Licitatório abaixo indicado, foi gerada a Ordem de Compra de Fornecimento abaixo relacionada, nos termos da nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e da cláusula 25.1.4 do edital da licitação e suas alterações:

**Processo Licitatório nº 055/2020**  
**Pregão Eletrônico 020/2020**

**Alterações:**  
**Ordem de Compra: 287** Valor Acrescido: **R\$ 16.778,00**  
**Empresa Contratada: SIMONE AMADEU DA SILVA - ME** CNPJ:18.735.711/0001-70

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA  
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”

Montes Claros – MG, 03 de dezembro de 2020.

**ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA**  
PREGOEIRA OFICIAL/CPLJ

**PREVMOC**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
MONTES CLAROS – PREVMOC

PORTARIA Nº 064/2020

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DO  
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2020 – PREGÃO  
PRESENCIAL 05/2020.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições da Lei Complementar Municipal nº 028/2010, de 08 de julho de 2010:

**RESOLVE:**

Considerando o que determina o item 8.3 do Termo de Referência, fica nomeada a comissão que avaliará a demonstração da plataforma web integrada e oficial de comunicação interna, externa, com gestão eletrônica de documentos e central de atendimento:  
Dyogo Porfírio Almeida Santos  
Izabel Pereira  
José Sidney Andrade  
Pablo Fernandes Santos  
Valter Alves dos Santos

Fica convocada a empresa **1DOC TECNOLOGIA SA**, arrematante do Processo Licitatório acima, a apresentar o sistema para avaliação na data 07/12/2020 no horário de 9 horas às 12 horas e de 14 horas às 18 horas, na sede do PREVMOC, localizada na Rua Viúva Francisco Ribeiro, nº 150, Centro – Montes Claro/MG, CEP 39.400-114.

Observações: A apresentação poderá ocorrer por meio de webconferência mas o Prevmoc não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações do licitante no momento da verificação. Aos demais participantes do certame, se assim desejarem, poderão assistir à apresentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montes Claros/MG, 03 de dezembro de 2020.

**EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA**  
Diretor Presidente - PREVMOC

**CÂMARA MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº069/2020 – Pregão Presencial nº14/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, prestar serviços contínuos à Câmara Municipal de Montes Claros. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X ANCORA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**. Valor mensal: R\$ 102.613,45 (cento e dois mil, seiscentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de vigência: de 02/12/2020 a 01/12/2021. **Dotação Orçamentária: 010101.122.0001.2007.333903400000.**